



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ

Denomina “Creche Municipal Pedro José Mendes Filho”, a creche a ser instalada na Estrada do Arraial, nº 4882, bairro do Monteiro, Município do Recife.

Art. 1º Denominar-se-á “Creche Municipal Pedro José Mendes Filho”, a creche a ser instalada na Estrada do Arraial, nº 4882, bairro do Monteiro, Município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 31 de maio de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Vereador - PSB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ

JUSTIFICATIVA

Socialista histórico, ex-secretário do governo Eduardo Campos na pasta de Trabalho e Juventude, o economista Pedro José Mendes Filho, 60 (sessenta) anos, faleceu na tarde do dia 28 de maio de 2023, no Recife.

Pedro Mendes começou sua atuação política na juventude, trabalhando na gestão do ex-governador Miguel Arraes. Exerceu ainda dois mandatos de vereador em Olinda, chegando a presidir a Câmara Municipal.

Amigo de Eduardo Campos desde os bancos da universidade de economia, teve envolvimento direto em suas campanhas eleitorais e em seu governo, assumindo a missão de ser secretário especial de Juventude e Emprego no primeiro mandato do então governador, entre 2007 e 2010, e a de presidente do Porto do Recife, em 2011.

Em 2012, deixou a gestão estadual para se lançar candidato a vice-prefeito de Ipojuca, na Região Metropolitana do Recife, logrando êxito naquele pleito.

Já em 2017, já na primeira gestão do ex-governador Paulo Câmara, foi secretário-executivo de Desenvolvimento de Projetos de Pernambuco.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 31 de maio de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Vereador - PSB





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PLO **Autor da proposição:** Ver. Romerinho Jatobá

Ementa: Denomina “Creche Municipal Pedro José Mendes Filho”, a creche a ser instalada na Estrada do Arraial, nº 4882, bairro do Monteiro, Município do Recife.

Data de Entrada: 16/06/2023 **Data de Saída:** 16/06/2023 **Nº de Ordem:** 32455-A/2023

Admissibilidade da Proposição

Admitida

Não Admitida

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

- Existe o seguinte projeto de mesma matéria:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 109/2023 - Denomina “Creche Municipal Dr. Cyro de Andrade Lima”, a creche a ser instalada na Estrada do Arraial, nº 4882, bairro do Monteiro, Município do Recife.

Situação em 16/05/2023 14:24:05: Aguardando emendas (Prazo: 30/05/2023)

Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim

Não

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim

Não

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim

Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim

Não

5. Contém justificativa?

Sim

Não

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim

Não





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim Não Não se aplica

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim Não Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim Não

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim Não

Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim Não

